

## CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Todos os bens serão vendidos no estado físico em que se encontrarem no dia do Leilão e não serão aceitas desistências ou reclamações após as arrematações. As vendas em Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis. Não serão aceitas transferências para terceiros. As fotos são meramente ilustrativas

2. Os bens serão vendidos em lotes como indicado no catálogo.

3. A visitação e retirada obedecerá o disposto neste catálogo e os interessados deverão fazer minuciosa vistoria nos bens antes da arrematação, arcando com possíveis prejuízos por não fazê-lo. A VISITA É OBRIGATÓRIA. O lote 30 tem documentação de praxe junto a Capitania dos Portos. Esses documentos poderão ser vistoriados e, **em caso de revalidação, esse trabalho correrá por conta do Arrematante.**

3.1. A visitação deverá ser agendada com antecedência na Coordenação de Suprimentos e Serviços. Telefones: 3132-7324 / 7352.

3.2. O horário de visitação obedecerá ao disposto na capa deste catálogo.

3.3. Constatada quaisquer irregularidades, o Arrematante deverá saná-las, antes da arrematação pois, efetuada a venda, não caberá ao Arrematante alegar qualquer divergência, inclusive por vícios e/ou defeitos ocultos ou não, o que confere o DEC FED 21.981/32, o Leiloeiro não é responsável pelo estado dos bens que apregoa, desde que os tenha colocado à disposição para visitação e renunciando estes a qualquer direito de ação.

4. Os Arrematantes pagarão 100% das arrematações em 2 (dois) cheques próprios nominais ao Leiloeiro (1 cheque referente ao principal e outro referente à comissão de 5% do leiloeiro), os quais serão entregues assinados e em branco sendo preenchidos ao final do Leilão. **Os cheques serão depositados no primeiro dia útil após a realização do Leilão** e obedecerão as regras de compensação do Banco Central do Brasil. Aqueles que retornarem por insuficiência de fundos serão novamente depositados independente de contato com o Arrematante. Outras alíneas obstaculadoras da compensação serão consideradas com procrastinatórias e o Arrematante estará incluso no Art. 95 da Lei 8.666/93. A CODESA interpelará judicialmente o Arrematante, no caso de cheque sem fundos e de outras alíneas, correndo as custas processuais por conta do Arrematante.

5. Os bens arrematados serão retirados de acordo com o cronograma indicado na capa deste catálogo contados a partir da compensação dos cheques e os Arrematantes deverão adequar-se às normas de segurança da CODESA bem como das legislações pertinentes para o caso do ingresso de: funcionários, equipamentos, veículos e outros necessários à retirada, nas suas dependências. Responderão os Arrematantes, na forma legal, pelos prejuízos que por ventura derem causa e outros de natureza cível e/ou trabalhista com relação a funcionários e/ou contratados, isentando a CODESA de quaisquer envolvimento nestes casos. A não retirada no prazo acima implicará em multa diária de 1% até o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do Leilão, quando perderá definitivamente os valores de arrematação e comissão do Leiloeiro.

6. A Nota de Arrematação do Leiloeiro somente será emitida após a compensação dos cheques na conta do leiloeiro e da CODESA. O ICMS (3,4% para equipamentos e materiais diversos), frete, carretos, mão de obra e outros correrão por conta do Arrematante. As sucatas, desde que adquiridas por empresas com cadastro na SEFA/ES, **serão diferidas** para dentro do Estado. Para fora do Estado, 12%; para Consumidor Final dentro do Estado, 17% e para fora, 12%.

6.1 São documentos necessários para retirada: N.A., Guia do ICMS quitada e Nota Fiscal Avulsa ou de Entrada.

7. Somente terá acesso às dependências da CODESA o interessado que estiver adequadamente trajado (calça comprida, camisa, sapato de couro ou tênis). Não será permitido (bermuda, camiseta sem manga, chinelos ou sandálias, bolsas de qualquer espécie). O documento de Identidade é obrigatório. A entrada de veículos somente com autorização da CODESA.

8. A CODESA não reconhecerá as negociações efetuadas entre o Arrematante e terceiros, sendo que os lotes vendidos somente serão entregues ao Arrematante ou ao seu representante devidamente autorizado e por escrito.

9. Não serão permitidos nenhum serviço dentro das dependências da CODESA, salvo com a sua expressa autorização e acompanhamento.

10. Os participantes se comprometem a permanecer no local do Leilão em clima de respeito e disciplina, ficando o Leilão amparado pelas legislações em vigor (Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, DEC FED 21.981/1932 e 22.427/1933 e Art. 95 da Lei 8.666/93 que assim se expressa: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrente ou licitante por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, estará incurso nas disposições desse artigo com pena prevista de 2 a 4 anos de detenção além de multa. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar, em razão da vantagem oferecida").

## LEILÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUCATAS



Djanir Da Rós  
Leiloeiro Público Oficial  
Inscrição JUCEES 002



**Dia: 11.12.2009**

**Horário: 14:00h**

**Local: Auditório da CODESA/ES - Av. Getúlio Vargas 556, Centro, Vitória/ES**

### Visitação

Dias: 07, 08, 09 e 10.12.2009

Horário: 09:00/11:30 e de 14:00 às 16:30h

**NO DIA DO LEILÃO NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO**

Agendamento de visita: Coordenação de Suprimentos e Serviços – Tel.: 3132-7324 / 7352

### Retirada dos Bens

À partir do dia 14/12/09 até 18/12/09; de 21/12/09 à 23/12/09  
e de 04/01/2010 até 31/01/2010

(Não serão considerados sábados, domingos e feriados)



Apoio:

**Escritório de Leilões - Tel.: (27) 3337-5000**  
Rua Manoel Barros da Costa, 123 - Lj. 03 - Jd. Camburi  
Vitória - ES - CEP: 29090-730  
[www.leilofacil.lel.br](http://www.leilofacil.lel.br) - [www.leilobras.lel.br](http://www.leilobras.lel.br)

